PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cônego Siqueira N. º 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 571-1169

LEI Nº 934/02

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA,Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O piso fixado pela escala de vencimentos de que tratam as leis municipais nº 664 de 21 de junho de 1993 e 867 de 08 de fevereiro de 2001 serão acrescidos de 10,8 % (dez virgula oito por cento) a partir de 1º de abril de 2002.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de abril de 2002.

P.M. de Cunha, 01 de julho de 2002

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza